

PROJETO DE LEI N.º 4.776, DE 2005
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA
(do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Dê-se ao inciso I do art. 3.º do presente Projeto a seguinte redação:

“Art. 3.º.

.....

X – comunidade tradicional: grupo humano que habita tradicionalmente a área, cujo modo de vida está relacionado à produção e à reprodução de conhecimentos tradicionais associados aos componentes da diversidade biológica, incluídas nesta definição as comunidades quilombolas;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda é necessária para compatibilizar o projeto com os conceitos estabelecidos na Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, que criou o SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Sala das Sessões, de março de 2005

Deputado **ANTONIO CARLOS MENDES THAME**